

Ata da reunião para julgamento das amostras referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015**, para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**. Aos 25 dias do mês de setembro de 2015, às 13h00min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº 032/2015, para julgamento das amostras. Nenhum representante das empresas participantes compareceu a esta sessão pública. O pregoeiro informa que a Secretaria de Assistência Social através do Memorando nº 575/2015-GUAF sob a responsabilidade e assinatura da Sra. Ana Damaris Tomelin Andryeiak – Gerente da Unidade de Administração e Finanças encaminha a Secretaria de Administração e Planejamento a grade de parecer técnico das amostras apresentadas pelos arrematantes convocados em seus respectivos itens. Esta grade de parecer técnico teve a assinatura e responsabilidade da nutricionista: Sra. Carolina Medeiros Fonseca – CRN nº 10 -1404. Através da análise do parecer técnico, conclui-se: **ITEM 02** - P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP no valor unitário de R\$1,40 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 07** – Licisul Comercial Ltda – no valor unitário de R\$ 2,44 não apresentou a amostra solicitada dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro, sendo assim, a empresa foi **desclassificada**. **ITEM 27** - P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP no valor unitário de R\$8,80 obteve a **reprovação** da amostra apresentada, devido à embalagem da amostra entregue (1kg) difere com relação ao peso solicitado em edital (5kg). Sendo assim, o pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, pelo descumprimento do Anexo I do edital. **ITEM 35** - Comercial Storinny Ltda no valor unitário de R\$2,38 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 49** - P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP no valor unitário de R\$0,80 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 54** - Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP no valor unitário de R\$1,13 obteve a **reprovação** da amostra apresentada, devido o descritivo do edital se referir ao produto “**wafer recheado coberto com chocolate branco**” e a amostra entregue foi “**biscoito tipo wafer de chocolate branco**”. **ITEM 55** - Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP no valor unitário de R\$1,13 obteve a **reprovação** da amostra apresentada, devido o descritivo do edital se referir ao produto “**wafer recheado coberto com chocolate branco**” e a amostra entregue foi “**biscoito tipo wafer de chocolate branco**”. **ITEM 58** - P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP no valor unitário de R\$4,79 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. **ITEM 65** - P.A.S – Programa de Alimentação Social Ltda - EPP no valor unitário de R\$2,85 obteve aprovação na amostra apresentada. Sendo assim, o pregoeiro **declara vencedora** para o item por ter cumprido com todos os requisitos do edital. Em seguida, foram convocados os próximos arrematantes que não apresentaram suas amostras dentro do prazo ou tiveram suas amostras reprovadas. **ITEM 07** – Foi convocada a empresa 4º colocada Distribuidora Nova Esperança Ltda EPP no valor unitário de R\$2,75 a qual teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 27** – Foi convocada a empresa 4º colocada Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Ltda EPP no valor unitário de R\$10,30 a qual teve seu invólucro nº 02 aberto e após análise o pregoeiro julga habilitada. **ITEM 54** - Não há licitantes remanescentes para este item, portanto, o pregoeiro declara o item



## Secretaria de Administração e Planejamento

**fracassado. ITEM 55** - Não há licitantes remanescentes para este item, portanto, o pregoeiro declara o item **fracassado**. Quanto aos itens declarados vencedores e fracassados no dia 25 de setembro de 2015, nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso das decisões proferidas pelo pregoeiro. O pregoeiro convoca os arrematantes habilitados nos seus respectivos itens no dia 25 de setembro de 2015 para entrega das amostras, conforme regramento do item 10 e local estabelecido no item 10.1.1 até o dia 05 de outubro de 2015. O julgamento e resultado das amostras e dos itens convocados será realizado em sessão pública onde a data será marcada e informada através do site da Prefeitura Municipal de Joinville. Neste dia o pregoeiro oportunizará as empresas a manifestarem recurso contra as decisões proferidas para os itens convocados para amostra. Nada mais tendo a acrescentar encerra-se esta ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeiro: Clarkson Wolf**

### Equipe de Apoio:

Giselle Mellissa dos Santos

Adriano Selhorst Barbosa

N